# LEI Nº 900, DE 14 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.500,00 (VINTE SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003. –1093 Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 27.500,00
**TOTAL** **R$ 27.500,00**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), será utilizado o Credito Especial Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1011–Construção de Unidade Básica de Saúde – Distrito do Novo Plano
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 27.500,00
**TOTAL** **R$ 27.500,00**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de maio de2010.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal

**JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO**
Secretário Municipal de Saúde